#### DELIBERAÇÃO Nº 2795/2022

**Ementa:** "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

#### Resolve

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0131/85 – Lais Irene Marques de Oliveira
02	0523/00 – Jaqueline Lopes Salles
03	1944/10 – Luciana Bernardo Peixoto Andrade
04	1753/13 – Tamires Cristine Roque
05	1757/14 – Carlos Renan Ribeiro de Faria

Total: 05 profissionais

**Artigo 2º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

# **Quadro I – Farmacêuticos:** Em virtude de Transferência:

RF-SP)
RF-SC)
RN)

**Total: 06 profissionais** 

**Artigo 3º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

## <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:</u> <u>Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:</u>

01	1803/10 – Jaqueline Terra Coutinho
02	1692/15 - Manuella Silva dos Santos

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

03 3023/21 – Alexander Machado de Oliveira Guimarães

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho Presidente